



O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ - IPSA torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Concurso Público 01/2013:

ONDE SE LÊ:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

- 2.1. O Concurso visa o preenchimento, pelos candidatos nele habilitados e considerados “aptos” em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação, das vagas existentes. e ainda a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que surgirem ou vierem a ser criadas durante o prazo de validade.

LEIA-SE:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

- 2.1. O Concurso visa o preenchimento, pelos candidatos nele habilitados e considerados “aptos” em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação, das vagas existentes.

ONDE SE LÊ:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ - IPSA reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.
6.1.A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
7. O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.
8. As provas serão realizadas no município de SANTO ANDRÉ e, se necessário, em municípios vizinhos.

LEIA-SE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ - IPSA reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.
6.1.A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
7. As provas serão realizadas no município de SANTO ANDRÉ e, se necessário, em municípios vizinhos.

ONDE SE LÊ:

DA CLASSIFICAÇÃO

- 1..A classificação final será de acordo com a nota obtida na prova objetiva – observado o critério de **NOTA MÍNIMA**.
1.1. A **NOTA MÍNIMA** para fins de classificação do Candidato será igual à nota obtida pelo último candidato classificado, considerando-se, para esse fim, a lista formada por candidatos em número igual à soma das vagas existentes e do Cadastro Reserva.
1.2.Na hipótese de não existir vaga, a **NOTA MÍNIMA** será igual à nota obtida pelo último candidato classificado na lista de Cadastro Reserva, considerando-se, para esse fim, a lista formada por candidatos em número igual ao estabelecido pelo Cadastro Reserva.

LEIA-SE:

DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será de acordo com a nota obtida na prova objetiva – observado o critério de **NOTA MÍNIMA 50 (CINQUENTA)** pontos.

SANTO ANDRÉ, 21 de novembro de 2013.

REMÍGIO TODESHINI
Diretor Executivo